



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação Centro Universitário Estadual da Zona Oeste

EDITAL 004/2016
Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica – PIBIC
Vigência 2016-2017

1. Apresentação e Finalidade

A PROPESQ lança o Edital 004/2016 do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC) para os alunos da Fundação Centro Universitário Estadual da Zona Oeste (UEZO). O presente edital visa contribuir na formação dos graduandos da UEZO, incentivando as vocações de inovação e de desenvolvimento científico dos mesmos, através do pagamento de bolsas para a participação desses alunos em projetos de iniciação científica, sob a orientação de docentes pesquisadores da UEZO.

As bolsas de PIBIC/UEZO/CNPq serão mantidas com recursos do Conselho Nacional de Pesquisa (CNPq). O processo de seleção é descrito ao longo desse edital.

2. Duração

2.1. A bolsa terá duração de 12 meses.

2.2. A renovação da bolsa é prevista, desde que o aluno e o orientador submetam nova solicitação a PROPESQ, anexando o projeto de pesquisa, plano de trabalho e currículos, todos atualizados, quando do lançamento do edital de seleção.

3. Requisitos do orientador proponente

3.1. Ser professor adjunto, concursado, da UEZO.

3.2. Ter currículo *Lattes*-CNPq atualizado.

3.3. Possuir experiência compatível com a função de orientador e formador de recursos humanos qualificados.

3.4. Obrigatoriamente, estar cadastrado no Sistema de Gestão de Pesquisa da PROPESQ (disponível na área restrita do Professor).



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação Centro Universitário Estadual da Zona Oeste

3.5. Ser pesquisador com produção científica ou tecnológica nos últimos três anos, divulgada nos principais veículos de comunicação da área.

4. Requisitos e condições do discente candidato

4.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UEZO durante a vigência da bolsa.

4.1.1. Não serão aceitas inscrições de alunos cursando 1º ou último semestre.

4.2. Ter rendimento acadêmico satisfatório, e apresentar coeficiente de rendimento (CR) acumulado no mínimo de 7,0 pontos.

4.3. Dedicar-se as atividades do projeto de pesquisa, no mínimo 20h semanais, e não possuir vínculo empregatício.

4.4 Ter currículo *Lattes-CNPq* cadastrado, publicado e atualizado.

4.5. Não acumular a bolsa de Iniciação Científica com qualquer outra modalidade de bolsa da UEZO, de outra instituição, ou órgão de fomento, exceto para os casos previstos em legislação específica.

4.6. Não estar com pendências na PROPESQ relacionadas às obrigações em projetos anteriores.

4.7. Apresentar no seminário anual sua produção tecnológica, sob a forma de pôsteres, resumos e/ou painéis.

5. Procedimentos para inscrição

5.1. As inscrições serão realizadas na PROPESQ segundo o disposto no item 6 deste edital, no período indicado no cronograma - **Anexo I**. Os documentos necessários para a realização das inscrições são listados abaixo e devem ser entregues impressos.

☐ Carta de encaminhamento da solicitação, escrita pelo professor proponente, justificando o pedido (**Anexo II**).



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação Centro Universitário Estadual da Zona Oeste

☐ Duas vias do projeto de pesquisa de responsabilidade do professor proponente com no máximo 12 páginas (Roteiro – **Anexo III**), acompanhadas da ficha de identificação do projeto (**Anexo IV**).

☐ Plano de trabalho do aluno candidato (**Anexo V**).

☐ Histórico escolar atualizado de graduação do aluno candidato constando o CR.

☐ Currículo *Lattes*-CNPq cadastrado e atualizado tanto do professor proponente, quanto do aluno candidato.

☐☐ abela resumida do Currículo *Lattes* do professor orientador constando os dados: artigos publicados e projetos aprovados por órgãos de fomento (**Anexo VI**)

☐ Declaração atualizada de matrícula ativa do aluno por parte do curso.

☐ Declaração do aluno, candidato, que conste não possuir vínculo empregatício (**Anexo VII**).

5.2. “O projeto de pesquisa e plano de trabalho deverão ser enviados em extensão “.pdf” para o endereço eletrônico coordict@uezo.rj.gov.br e coordict@gmail.com, considerado o prazo para inscrição. Os candidatos que não enviarem estes arquivos digitais serão desclassificados.

6. Processo de seleção

O processo de seleção ocorrerá segundo as etapas descritas a seguir:

6.1. Inscrição, entrega dos documentos, na PROPESQ.

6.2. Avaliação do mérito das propostas será feita pelo Comitê Institucional de Avaliação, formado por professores doutores da UEZO e pesquisadores de outras Instituições, visando cobrir as diferentes áreas proponentes.

6.3. Divulgação dos resultados.

6.4. Apresentação do candidato selecionado na PROPESQ e assinatura do termo de compromisso (**Anexo VIII**). A não assinatura do termo de compromisso implica na não implementação da bolsa.

6.5. Indicação do bolsista na página eletrônica do CNPq.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação Centro Universitário Estadual da Zona Oeste

7. Critérios para a seleção

As propostas enviadas serão analisadas e classificadas pelo Comitê Institucional de Avaliação (Portaria UEZO nº 467 de 29 de maio de 2014) de acordo com o mérito científico.

A classificação será realizada considerando-se: (i) o projeto de pesquisa e plano de trabalho (Peso 2), (ii) desempenho do aluno (Peso 2) e (iii) produtividade acadêmico-científica do professor-orientador (Peso 1) conforme as fichas de avaliação presentes nos **Anexos IX e X** deste edital, usando a fórmula abaixo.

$$[2*(\text{Projeto de pesquisa e plano de trabalho}) + 2*(\text{desempenho do aluno}) + 1*(\text{produtividade docente})]$$

5

De acordo com o número disponível, as bolsas serão concedidas para as propostas que obtiverem maior pontuação. Em caso de empate, será considerado para desempate a pontuação obtida em cada critério, na seguinte ordem: desempenho do aluno; produtividade acadêmico-científica do professor-orientador; projeto de pesquisa e plano de trabalho.

7.1. Projeto de pesquisa

O projeto de pesquisa deve ser apresentado segundo o modelo disponível no **Anexo III**. Todos os cinco itens listados abaixo são obrigatórios. Cada item obrigatório não presente no projeto acarretará em perda de 1 (um) ponto.

- a) Resumo
- b) Introdução (caracterização do problema, objetivo, justificativa e relevância)
- c) Metodologia
- d) Resultados esperados
- e) Referências



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação Centro Universitário Estadual da Zona Oeste

7.2. Plano de Trabalho

O plano de trabalho deve ser apresentado segundo o modelo disponível no **Anexo V**. Este item é obrigatório e sua ausência acarretará em perda de 1 (um) ponto.

7.3. O resultado do processo de seleção será divulgado da seguinte maneira:

- a. Proposta aprovada, com bolsa concedida para vigência 2016/2017.
- b. Proposta aprovada, com bolsa em lista de espera. Neste caso, a implantação dependerá de haver cancelamento da concessão de alguma bolsa no período de vigência a que se refere o presente edital.
- c. Proposta reprovada no mérito ou por baixa prioridade.

7.4. As propostas fora do escopo PIBIC serão reprovadas

8. Critérios de avaliação dos bolsistas

8.1. Os bolsistas deverão apresentar ao Comitê Institucional de Avaliação e Externo relatórios técnico-científicos parciais (6 meses) e finais (1 ano), considerando o mês de implementação da bolsa. A entrega dos relatórios deverá ser feita na PROPESQ.

8.1.1. Os relatórios deverão ser acompanhados de cópia de trabalhos publicados e apresentados em reuniões científicas locais, nacionais e internacionais.

8.1.2. O atraso na entrega ou o não cumprimento das exigências poderá resultar em interrupção ou cancelamento da bolsa.

8.2. O desempenho do bolsista será avaliado anualmente pelo Comitê Institucional de Avaliação e pesquisadores externos com base nos produtos apresentados nos relatórios na forma de pôster e/ou oralmente, e por critérios estabelecidos pelo Comitê.

8.3. Anualmente, os bolsistas deverão apresentar sua produção científica na Jornada de Ciência e Tecnologia da UEZO, sob a forma de pôsteres, resumos e/ou apresentações orais, com a presença do orientador.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação Centro Universitário Estadual da Zona Oeste

9. Disposições gerais

- 9.1. O solicitante de bolsa PIBIC não poderá solicitar bolsa PIBITI no mesmo ano.
- 9.2. As solicitações com informações incompletas não serão avaliadas. A conferência das informações prestadas no ato da inscrição é de responsabilidade do professor e do aluno proponentes.
- 9.3. A efetivação da bolsa só ocorrerá após assinatura do termo de responsabilidade pelo orientador e aluno, assim como após a regularização da documentação do aluno.
- 9.4. O cancelamento de bolsa é permitido a qualquer momento, e pode ser requerido pelo coordenador responsável pela quota ou por iniciativa do CNPq, em função de motivos tais como: desempenho insuficiente, desistência ou conclusão do curso, falecimento ou a pedido do bolsista, por qualquer motivo.
- 9.5. O orientador deve solicitar o cancelamento ou substituição de bolsistas se verificar alguma irregularidade ou por perda de vínculo do discente, apresentando uma justificativa. Na hipótese de substituição, a PROPEQS deverá ser comunicada ao menos um mês antes da data programada, cumprindo-se, para o novo bolsista, todas as exigências necessárias para a solicitação de bolsas.
- 9.6. Os trabalhos publicados em decorrência das atividades apoiadas pelo CNPq deverão, necessariamente, fazer referência ao apoio recebido.
- 9.7. Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Institucional de Avaliação.

Rio de Janeiro, 11 de agosto de 2016.

Maria Cristina de Assis
Pró-reitora de Pesquisa da UEZO
Id. Funcional 25654829



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação Centro Universitário Estadual da Zona Oeste

EDITAL 004/2016 – PIBIC-CNPq

Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica – PIBIC

ANEXO I

Cronograma PIBIC	2016
1. Lançamento do edital	15/8
2. Período de inscrição <i>on line</i> (via endereço eletrônico*)	22/8 a 30/8
3. Entrega de documentação impressa na PROPESQ	31/8 a 2/9
4. Período de avaliação	31/8 a 6/9
5. Divulgação dos resultados	6/9
6. Interposição de recurso (entrega documentação impressa PROPESQ)	8/9
7. Divulgação dos resultados finais	12/9

*Envio do projeto e plano de trabalho em .pdf para coordict@uezo.rj.gov.br e coordict@gmail.com A inscrição só será efetivada mediante envio prévio dos documentos indicado no período de 22 a 30 de agosto de 2016.